



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2025
SELEÇÃO DE EXPOSITORES
Feira de Economia Criativa dos Quintais Cuiabanos – 2025**

Termo de Fomento nº: 2097-2025

Processo nº: SECEL-PRO-2025/07077

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção simplificada de **20 expositores que representarão os Quintais Cuiabanos durante a Feira de Economia Criativa dos Quintais Cuiabanos, prevista para ocorrer entre os dias 02 e 05 de outubro de 2025, na área externa da Arena Pantanal, em Cuiabá-MT**, podendo haver alterações quanto à data e ao local de realização conforme necessidades operacionais. A seleção visa contemplar produções culturais, artesanais, tradicionais e agroecológicas vinculadas aos quintais urbanos e periurbanos da baixada cuiabana.

2. EIXOS CURATORIAIS E VAGAS

2.1 Para efeitos deste edital, considera-se como território de aderência a região denominada **Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá**, composta pelos seguintes municípios: Cuiabá, Várzea Grande, Nossa Senhora do Livramento, Santo Antônio de Leverger, Poconé, Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães e Jangada.

2.2 **Os quintais**, para os fins deste edital, são compreendidos como espaços produtivos, simbólicos e afetivos localizados nas áreas internas ou adjacentes às residências urbanas ou rurais, onde se desenvolvem práticas como cultivo de plantas alimentícias e medicinais, criação de pequenos animais, produção artesanal, culinária tradicional, saberes ancestrais e manifestações culturais. **São territórios de resistência, memória e sustentabilidade, frequentemente geridos por mulheres, famílias e comunidades que aliam trabalho, cuidado e criatividade no cotidiano.**





2.3 Somente serão habilitados expositores que comprovem **vínculo direto com esses municípios**, seja por residência, atuação produtiva ou manutenção de quintais ativos inseridos na região. Essa exigência visa assegurar a representatividade territorial e a valorização das práticas culturais, produtivas e criativas enraizadas na Baixada Cuiabana, garantindo que os recursos e benefícios decorrentes da feira sejam direcionados às comunidades e empreendedores que compõem esse contexto sociocultural específico. O não atendimento a esta cláusula implicará na inabilitação do candidato ao credenciamento.

2.4 Serão selecionados 20 expositores, divididos em quatro eixos curatoriais, com reserva de vagas afirmativas:

Eixo	Vagas	Reserva de Vaga
Cultural	5	1 vaga para quintal representado por pessoa LGBTQIA+ ou pessoa negra
Artesanal	5	1 vaga para quintal representado por para pessoa com deficiência ou pessoa idosa
Saberes Tradicionais	5	1 vaga quintal representado por povos e comunidades tradicionais
Quintais Agroecológicos	5	1 vaga para quintal representado por mulher agricultora ou família em vulnerabilidade social

2.5 Para fins deste edital, os expositores serão organizados em **quatro eixos curatoriais**, conforme o tipo de prática, produção ou expressão desenvolvida em seus quintais. Cada eixo contempla linguagens, saberes e formas de fazer que





dialogam com o território da Baixada Cuiabana e com a diversidade sociocultural da região:

a) **Eixo Cultural** - Destinado a quintais que promovem manifestações artísticas, culturais ou simbólicas como música, dança, teatro, contação de histórias, literatura oral, tradições familiares, celebrações populares ou rituais de fé. Abrange também quintais que funcionam como espaços comunitários de convivência cultural ou educação informal.

b) **Eixo Artesanal** - Voltado à produção manual e criativa de bens culturais e utilitários como bordados, crochês, costura criativa, cerâmica, escultura, pintura em objetos, arte popular, brinquedos artesanais, reaproveitamento de materiais e práticas sustentáveis. Inclui produtos com identidade territorial ou técnicas transmitidas entre gerações.

c) **Eixo Saberes Tradicionais** - Engloba práticas baseadas em saberes populares e ancestrais, como benzimentos, uso de ervas medicinais, produção de remédios caseiros, culinária afetiva, espiritualidade, cosmologias tradicionais, cuidado com a vida e com o corpo, conhecimentos passados oralmente ou por vivência em comunidade.

d) **Eixo Quintais Agroecológicos** - Destinado a quintais que mantêm hortas, roçados, pomares, viveiros de mudas ou cultivo de plantas alimentícias e medicinais com base em princípios agroecológicos, segurança alimentar e sustentabilidade. Valoriza a relação com a terra, a produção para autoconsumo ou venda local e a preservação da biodiversidade.

2.6 No processo de seleção, a curadoria considerará não apenas a qualidade e aderência das propostas a cada eixo, mas também a diversidade de produtos e práticas dentro de cada categoria. O objetivo é garantir uma composição equilibrada entre os expositores, evitando sobreposição excessiva de produtos semelhantes e estimulando a valorização da pluralidade de saberes, técnicas e expressões presentes nos quintais cuiabanos.





3. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Etapa	Descrição	Período
Lançamento do edital	Publicação no site e redes do Instituto Brasil	01/09/2025
Inscrições	Envio de Anexos e Materiais Necessários	02/09/2025 a 08/09/2025
Análise das inscrições	Avaliação documental e aplicação dos critérios de seleção	09/09/2025 a 10/09/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	Publicação dos Quintais Selecionados	11/09/2025
Interposição de Recurso	Prazo de envio de recursos pelos quintais não selecionados	12/09/2025
Análise e divulgação do Resultado Final	Publicação após análise dos recursos	13/09/2025 a 15/09/2025
Confirmação e convocação	Regularização documental, confirmação da participação e pagamento da 1ª parcela do apoio financeiro	16/09/2025
Reunião de Alinhamento Geral	Encontro com os expositores selecionados para apresentação do regulamento, logística e orientações de montagem.	23/09/2025 a 25/09/2025
Montagem dos Estandes	Estandes Período reservado para montagem e ambientação dos estandes pelos expositores, conforme manual técnico	30/09/2025 a 01/10/2025
Execução da Feira	Realização da Feira de Economia Criativa dos Quintais Cuiabanos	02/10/2025 a 05/10/2025





4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Os expositores serão avaliados com base no barema abaixo:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Pertinência com o eixo curatorial	Clareza e vínculo direto da proposta com o eixo indicado na inscrição (cultural, artesanal, saberes tradicionais ou agroecológico).	35 pontos
Originalidade e identidade da produção	Criatividade, qualidade simbólica e estética da proposta apresentada (produtos, saberes, narrativas, imagens etc.).	30 pontos
Diversidade territorial e origem comunitária	Propostas que representem bairros periféricos, comunidades tradicionais ou territórios vulnerabilizados da baixada cuiabana.	20 pontos
Histórico de atuação	Comprovação ou descrição coerente de trajetória em feiras, produção comunitária, atividades culturais ou agroecológicas.	10 pontos
Sustentabilidade e Impacto Socioambiental	A proposta demonstra compromisso com práticas sustentáveis, reaproveitamento de materiais, respeito ao meio ambiente ou impacto positivo na comunidade local.	5 pontos
Total Máximo:		100 pontos

4.2 Em **caso de empate**, os critérios de desempate seguirão a ordem:

- 1º Maior pontuação em Originalidade e Identidade da Produção;
- 2º Maior pontuação em Histórico de Atuação Comunitária ou Cultural;
- 3º Maior pontuação em Diversidade Territorial.





4.3 Caso não haja inscritos(as) ou nenhum(a) inscrito(a) atinja a **pontuação mínima de 60 pontos** em determinado eixo curatorial, a vaga correspondente poderá ser remanejada para outro eixo com demanda superior e candidatos(as) classificados(as) fora do número de vagas.

5. RESPONSABILIDADES DOS EXPOSITORES

5.1 Os selecionados deverão:

- a) Participar integralmente nos quatro dias de feira (02 a 05/09/2025, das 16h às 21h);
- b) Expor exclusivamente os produtos, saberes ou práticas aprovadas no processo de seleção, conforme ficha de inscrição e critérios estabelecidos pela curadoria. Qualquer alteração ou inclusão posterior deverá ser previamente autorizada pela organização;
- c) Todas as relações comerciais estabelecidas durante a feira, incluindo venda de produtos, políticas de troca, atendimento ao consumidor e eventuais reclamações ou defeitos, são de responsabilidade exclusiva de cada expositor;
- d) Cabe a cada participante garantir o cumprimento das normas estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor, não cabendo ao Instituto Brasil qualquer responsabilidade sobre questões comerciais ou contratuais decorrentes das vendas realizadas durante o evento.
- e) Cabe exclusivamente aos expositores a responsabilidade pela montagem e desmontagem, de acordo com o manual em anexo da decoração de seus estandes, pela gestão de seus produtos e equipamentos, bem como pela segurança dos itens pessoais e das mercadorias durante os quatro dias de realização da feira.





6. APOIO OFERECIDO

6.1 A realização da feira será de responsabilidade do Instituto Brasil, que se encarregará da infraestrutura geral, divulgação institucional, segurança do evento e apoio logístico.

6.2 Nenhum valor arrecadado com a comercialização dos produtos será repassado ao Instituto Brasil ou revertido em bens para o evento. Toda a receita proveniente das vendas pertence integralmente aos expositores.

6.3 Cada expositor receberá uma ajuda de custo de R\$ 2.000,00, mediante emissão de nota fiscal e assinatura de recibo, dividido em duas parcelas, uma no início e outra no final da feira.

6.4 Será disponibilizada estrutura padronizada com:

- Tenda modular 2,20 x 2,20m com testeira decorada;
- 1 balcão temático;
- 1 mesa e 2 cadeiras;
- 1 prateleira;
- Sinalização, iluminação e segurança.

7. INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições são gratuitas e **deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico**, disponível no site do Instituto Brasil: <https://institutobrasilmt.com.br>

7.2 O formulário contará com campos para preenchimento dos dados exigidos e espaço específico para upload de documentos obrigatórios, em formato PDF ou imagem (.jpg/.png), conforme a lista abaixo:

- Declaração de Responsabilidade (Anexo I);
- De 3 a 10 fotos da produção, do quintal ou de trabalhos anteriores;
- Documento oficial com foto;
- Comprovante de residência;
- Dados bancários





7.3 Em caso de **dificuldade para realizar a inscrição**, será possível agendar atendimento presencial na sede do Instituto Brasil, durante o período de inscrição, por meio do e-mail: contato@institutobrasil.art ou pelo telefone/WhatsApp: (65) 99668-0458

7.4 O Instituto Brasil **não prestará assessoria na formulação de portfólios**, textos de apresentação, fotografias ou materiais descritivos. O apoio será limitado à orientação sobre o preenchimento do formulário e ao envio correto dos documentos exigidos.

8. REGRAS DE CREDENCIAMENTO

8.1 O **credenciamento não garante a seleção ou participação na feira**. Ele é condição necessária para análise das propostas pela comissão de curadoria, e a convocação está condicionada à disponibilidade de vagas, disponibilidade orçamentária e classificação no barema.

9. REGRAS DE CONDUTA PARA PRODUTOS E APRESENTAÇÕES

9.1 Todos os itens, saberes e práticas apresentados na feira — sejam produtos à venda, atividades culturais, manifestações simbólicas ou apresentações — deverão respeitar os princípios da dignidade humana, da diversidade cultural e da legislação vigente.

9.2 É expressamente proibida a exposição, comercialização ou apresentação de materiais que:

- Violam ou incentivem a violação de direitos humanos;
- Contenham discursos de ódio, intolerância religiosa, racismo, misoginia, LGBTQIA+fobia ou qualquer forma de discriminação;
- Façam apologia partidária, ideológica, armamentista ou a crimes previstos em lei;
- Sejam ilícitos ou falsificados, inclusive em embalagens, rótulos ou apresentações;





- Desrespeitem normas da vigilância sanitária ou da legislação consumerista vigente;
- Estejam em desacordo com a faixa etária recomendada, quando se tratar de conteúdos sensíveis ou potencialmente inadequados.

9.3 No caso de apresentações culturais ou demonstrações públicas, o(a) expositor(a) deverá respeitar os limites de tempo e espaço físico, não interferir nas atividades dos demais estandes, e utilizar som, recursos cênicos ou materiais apenas quando previamente autorizados pela produção do evento.

10. SUBSTITUIÇÃO, PENALIDADES E DESCUMPRIMENTO

Em caso de desistência, serão convocados suplentes conforme classificação.

A ausência não justificada ou o descumprimento das normas poderá implicar exclusão imediata e impedimento de participação em futuras edições.

11. USO DE IMAGEM

11.1 Os(as) expositores(as) selecionados(as) autorizam, de forma gratuita, definitiva e irrevogável, o uso de sua imagem, voz, nome, estande, produtos, saberes e demais expressões culturais, captados durante a realização da Feira de Economia Criativa dos Quintais Cuiabanos.

11.2 A autorização se aplica a registros fotográficos, audiovisuais e sonoros, que poderão ser utilizados pelo Instituto Brasil e pela SECEL/MT para fins de divulgação institucional, prestação de contas, produção de relatórios, materiais promocionais e publicações informativas, impressas ou digitais, em quaisquer mídias, respeitando sempre o caráter não comercial da utilização.

11.3 A presente autorização não implica em qualquer obrigação de uso ou de pagamento de direitos autorais, e visa exclusivamente à valorização das iniciativas contempladas pelo projeto, bem como à transparência na comunicação institucional.





12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Serão automaticamente desclassificadas as inscrições que apresentarem informações falsas, documentos inverídicos ou documentação incompleta.

12.2. O envio da inscrição implica na plena aceitação dos termos deste edital e de seus anexos, bem como no compromisso de cumprir todas as obrigações previstas, inclusive as relativas à participação integral no evento.

12.3. O Instituto Brasil reserva-se o direito de resolver os casos omissos ou situações excepcionais não previstas neste edital, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e interesse público.

12.4. Dúvidas ou solicitações de esclarecimento poderão ser encaminhadas para o e-mail: contato@institutobrasil.art ou pelo WhatsApp: (65) 99668-0458, durante o período de inscrição.

Várzea Grande/MT, 01 de setembro de 2025.

CLAIR INES
TOMBINI
VELOZO:361506
57191

Assinado de forma digital
por CLAIR INES TOMBINI
VELOZO:36150657191
Dados: 2025.09.01
15:58:19 -04'00'

Clair Ines Tombini Velozo

Presidente e Representante Legal – Instituto Brasil CNPJ: 19.412.673/0001-87



ANEXO I – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Feira de Economia Criativa dos Quintais Cuiabanos

Período: 02 a 05 de outubro de 2025

Local: Arena Pantanal – Cuiabá/MT

Eu,

_____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
residente no município de _____, declaro,
para fins de participação no Edital de Seleção Simplificada de Expositores da Feira
de Economia Criativa dos Quintais Cuiabanos, que:

Sou o(a) responsável pela produção que inscrevi no edital supracitado e assumo total responsabilidade pela autoria, origem e veracidade dos bens culturais, saberes, produtos e/ou serviços a serem apresentados no evento.

Comprometo-me a cumprir integralmente as normas estabelecidas no edital, no Anexo III – Manual de Montagem e Desmontagem, bem como todas as orientações da coordenação técnica e de produção da feira.

Estou ciente de que devo expor e/ou comercializar exclusivamente os itens aprovados pela equipe de curadoria, sendo vedada a inclusão de outros produtos ou serviços sem autorização prévia.

Reconheço que a montagem e a desmontagem do estande são de minha responsabilidade, e que qualquer item esquecido, deixado ou abandonado após o período oficial será descartado.

Assumo a responsabilidade pelas relações comerciais decorrentes da minha participação, incluindo garantias, trocas, higiene, apresentação e conformidade com o Código de Defesa do Consumidor.

Declaro que todos os itens apresentados respeitam as normas de vigilância sanitária, os direitos humanos, a diversidade religiosa e cultural, e que não promovem discursos de ódio, apologia a crimes ou manifestações político-partidárias.

Autorizo, de forma gratuita e definitiva, o uso da minha imagem, voz, nome, estande e produção, captados durante o evento, para fins de registro, divulgação institucional, informativos, materiais promocionais e prestação de contas, em quaisquer mídias, sem fins comerciais.

Ciente de que o descumprimento das regras pode acarretar em descredenciamento imediato e impedimento de participação em futuras ações, firmo a presente declaração.

Assinatura: _____

Data: //2025



ANEXO II – MANUAL DE MONTAGEM E DESMONTAGEM
Feira de Economia Criativa dos Quintais Cuiabanos – 2025
Período: 02 a 05 de outubro de 2025
Local: Arena Pantanal – Cuiabá/MT

1. MONTAGEM DOS ESTANDES

Período: 30 de setembro a 01 de outubro de 2025

Horário: das 08h às 15h

- O acesso será liberado somente para expositores previamente credenciados, mediante apresentação de documento com foto e recebimento de crachá e pulseira de identificação.
- É proibido o uso de pregos, parafusos, tintas, colas permanentes ou qualquer intervenção que danifique a estrutura do estande.
- A decoração dos estandes deverá ser feita exclusivamente com fita dupla face, cordões ou arames plásticos removíveis.
- É de responsabilidade do expositor ambientar o estande com os produtos e itens previamente aprovados no edital, respeitando os limites de espaço e segurança.

2. DESMONTAGEM

Data: 06 de outubro de 2025

Horário: das 08h às 15h

- A desmontagem deverá ser feita exclusivamente pelo(a) expositor(a), sem causar danos à estrutura fornecida.
- Todo e qualquer item pessoal ou decorativo deverá ser retirado até o fim do prazo estipulado.
- Itens deixados no local após esse período serão considerados abandonados e descartados pela produção.





3. ESTRUTURA PADRÃO DISPONIBILIZADA

Cada expositor terá direito a um espaço individual padronizado, composto por:

- Estande com ilha modular 2,20m x 2,20m com testeira decorada e identificação do eixo curatorial;
- 1 balcão em MDF (1,80m x 0,60m x 1,10m), com tampo em fórmica, frente adesivada e prateleira interna;
- 1 mesa de apoio e 2 cadeiras;
- 1 prateleira lateral;
- Iluminação e sinalização visual padronizada;
- Segurança institucional (não individualizada por estande);
- Acesso às áreas comuns: praça de alimentação, banheiros e pontos de apoio.

4. ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

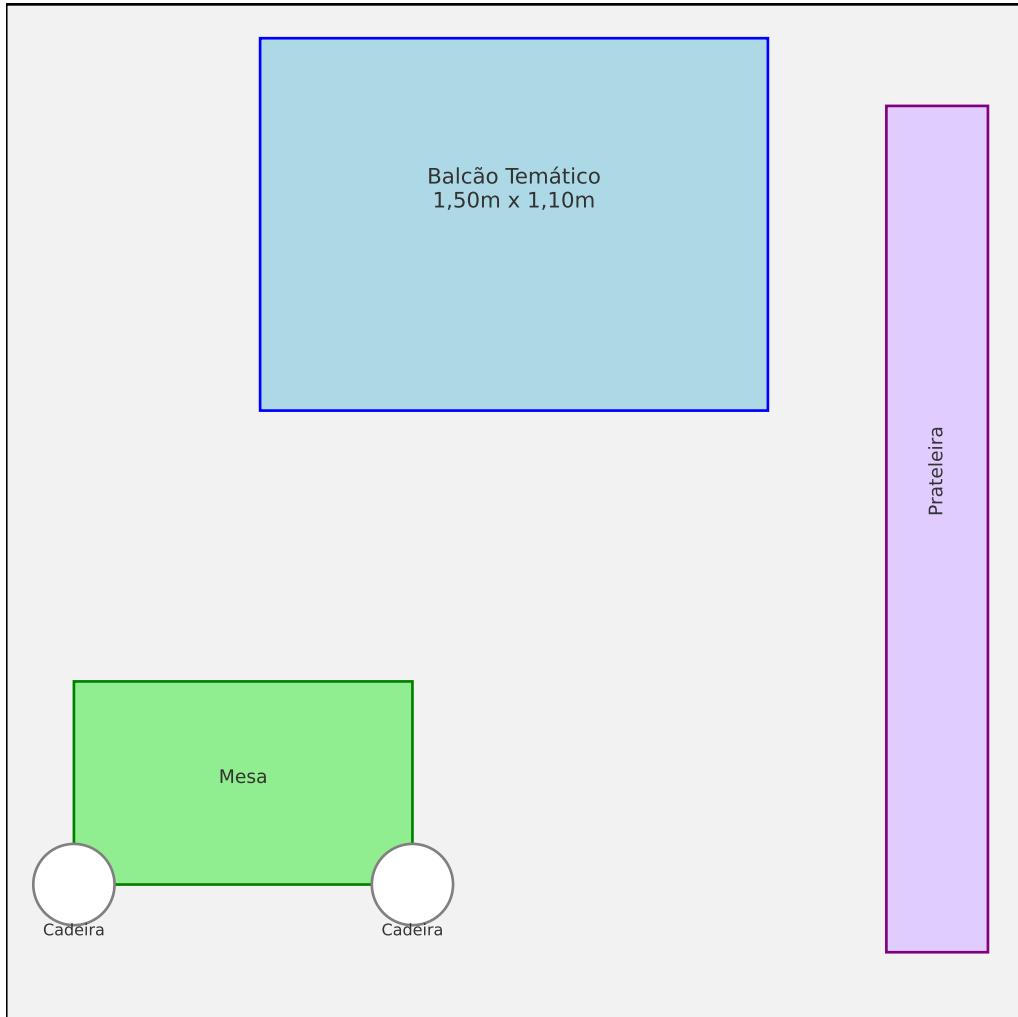
- Não é permitido utilizar aparelhos de som próprios, equipamentos de grande porte, eletrodomésticos ou qualquer estrutura que extrapole os limites do estande sem autorização prévia da produção.
- Toda e qualquer atividade de demonstração ou apresentação deve respeitar o espaço coletivo, não interferindo no funcionamento dos estandes vizinhos.
- Os expositores são responsáveis pela guarda de seus itens pessoais e produtos durante todo o período da feira.
- Em caso de dúvidas ou emergências, a equipe de produção estará disponível durante todo o evento.

5. CONTATO PARA SUPORTE

- **Produção – Instituto Brasil**
- **E-mail: contato@institutobrasil.art**
- **WhatsApp: (65) 99668-0458**



Testeira Decorada 2,20m x 1m



Faixas decorativas 1,80m (laranja/marrom)